EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LEO PEDRO SCHNEIDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min, do dia 01 de fevereiro de 2018,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita a Avenida São Pedro, n.º 1213, Bairro Centro, se reunirá a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n.º 2.111, de 24/10/2017, com a finalidade de receber a documentação e propostas referente a este Edital de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006.

1 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, para a Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider - área total de ampliação: 210,11 m², localizada na Rua Antônio Erbes, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS.** Conforme Memorial Descritivo (Especificações Técnicas), Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais Projetos Técnicos de Engenharia.

2 - DA HABILITAÇÃO (cadastramento prévio):

Para efeito de cadastramento as empresas deverão apresentar até o **dia 29 de janeiro de 2018,** todos os documentos do item 2 e seus subitens excetuando-se:

1) Atestado de Visita Técnica;

2) Atestado ou Certidão de Capacitação Técnica Profissional em nome do Responsável Técnico da Empresa;

OBSERVAÇÃO: Para efeitos de cadastramento o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado, porém não será avaliado ficando a sua análise condicionada a apresentação do mesmo quando na fase de habilitação. Oportuno destacar que todos os documentos apresentados para emissão de Certificado de Registro Cadastral deverão também serem apresentados quando da fase da habilitação.

Os documentos poderão ser apresentados em original, ou deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor qualificado deste município,

ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial**,** condição está para poderem participar da presente licitação.

2.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA:
2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.4 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:
2.2.1 - Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme Instrução Normativa RFB n.º 1.634, de 06 de maio de 2016, com data de emissão não superior à 180 (cento e oitenta) dias;
2.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado **(Documento de Identificação da Receita Estadual - DI/RE)** e do Município **(ALVARÁ acompanhado do comprovante de pagamento atualizado),** relativo ao domicílio ou sede do licitante;
2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda da Receita Estadual.

2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:
2.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.3.2 - Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que versa sobre a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo **ANEXO III.**

Obs.: A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

I – Se a matriz for executar o contrato, toda documentação a ser apresentada no certame deverá ser relativa a ela;

II – Se a filial for executar o contrato, a documentação a ser apresentada no certame deverá ser da filial, excetuando-se os casos em que a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) são válidos tanto para a matriz quanto para todas as suas filiais.

2.4 - PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:
2.4.1 - Prova de Registro ou Inscrição (Certidão da Empresa Licitante) e Prova de Registro ou Inscrição do Responsável Técnico (Certidão do Responsável Técnico) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RS e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/RS,

sendo que as certidões expedidas por conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS ou CAU/RS.

2.4.2 - Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município, de pleno conhecimento do local de realização da obra e de suas condições, assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante e pelo Responsável Técnico pelo Setor de Engenharia do Município de Poço das Antas. **A data marcada para visita técnica será no dia 23/01/2018,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Poço das Antas, **no horário das 13h30min às 15h.** Em caso de dúvida entrar em contato pelo fone (51) 3773-1122.

2.4.3 - Atestados ou certidões de capacidade técnico-profissional do responsável técnico da licitante, em número mínimo de 02 (dois), devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados. Acompanhado da respectiva CAT - Certidões de Acervo Técnico que comprovem ter os profissionais, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. O respectivo atestado de capacidade técnica deverá ser relativo a obras ou serviços que contemplem itens de construção de edificação, além do nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.

2.4.4 - Prova através de Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa e o profissional (Responsável Técnico); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada pela empresa licitante; ou participação do responsável técnico no quadro societário da empresa licitante; que comprove o vínculo de trabalho do profissional junto a empresa licitante.

2.4.5 - Declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade do Responsável Técnico da Empresa na Proposta, devidamente assinada pelo mesmo e pelo Representante Legal da Empresa (ANEXO IV), sendo que este profissional deverá participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;

2.4.6 - Declaração de que a empresa executante da obra responsabilizar-se-á pela sinalização dos locais de execução, assim como pela segurança de seus funcionários e equipamentos, ficando por sua conta e risco qualquer problema que venha a ocorrer durante a execução da obra, conforme **ANEXO V.**

2.5 - PROVA DE IDONEIDADE FINANCEIRA:

2.5.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na junta comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado pelos índices oficiais quando encerrado a mais de 03 meses da data da apresentação da proposta, destacando-se que os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ = índice mínimo: 1,00

SOLVÊNCIA GERAL: $\frac{AT}{PC + PNC}$ = índice mínimo = 1,00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PNC}{AT}$ = índice máximo: 0,50.

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT= Ativo Total; PC = Passivo Circulante; e PNC = Passivo Não Circulante.

Obs.: 1) Em se tratando de empresa constituída no presente exercício, a capacidade econômica financeira será medida pelo balanço de abertura devidamente registrado no órgão competente.

2) Fica dispensada a indicação do n.º do Livro Diário e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos (registrado no órgão competente), quando a escrituração contábil for realizada pelo SPED Contábil, no entanto deverão ser encaminhadas as peças contábeis para análise financeira, devidamente extraídas do sistema informatizado SPED.

2.5.2 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando a mesma não possuir data de validade.

Todas as certidões negativas apresentadas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da documentação à esta licitação.

2.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

2.6.1 - Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, assinada pelo representante legal da empresa **(ANEXO VI).**

2.6.2 - Declaração expressa, assinada pelo representante legal da empresa, de plena aceitação dos termos deste Edital **(ANEXO VII).**

2.6.3 - A microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverá apresentar no envelope de habilitação e no cadastramento prévio,** declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a empresa se enquadra como ME ou EPP, além de todos os documentos previstos neste Edital. A não apresentação deste documento, produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2018.

2.6.4 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, **desde que apresentem no envelope de habilitação e no cadastramento prévio,** declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a

cooperativa se enquadra no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2018.

2.6.5 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem aos itens 2.6.3 e 2.6.4, que possuírem restrições em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista,** previstos neste Edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.6 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos quando do cadastramento e da apresentação do envelope de habilitação, sendo que somente será cadastrada quando **apresentem alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista. Se a restrição for quanto à outra situação que não a regularidade fiscal e trabalhista a empresa não será cadastrada.**

2.6.7 - O prazo de que trata o item 2.6.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.6.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7 - NÃO SERÃO ADMITIDOS DOCUMENTOS COM RASURAS.

3 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Os envelopes deverão ser entregues à Comissão de Licitação, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

3.1 - O envelope n.º 01 da Documentação deverá conter os seguintes documentos, originais, autenticados por tabelião ou por servidor qualificado deste município, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial:

3.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Poço das Antas;

3.1.2 - Toda a documentação constante no item 2 e em seus subitens (DA HABILITAÇÃO) do Edital.

3.2 - O envelope n.º 02 da Proposta Financeira deverá conter:
3.2.1 - Proposta Financeira conforme planilha de custos fornecida pelo Município de Poço das Antas. A Proposta Financeira deverá estar datada e assinada, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão social, endereço e telefone atualizados, e incluirá:
3.2.2 - A Proposta Financeira deverá ter valores unitários e totais expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, **assinada pelo Responsável Técnico pela Empresa e pelo licitante (Representante Legal da Empresa), conforme ANEXO I.**
3.2.3 - Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução do objeto da presente licitação e pela fiel observância das especificações e determinações do Município, conforme ANEXO I;
3.2.4 - Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se na proposta não constar o prazo de validade subentender-se-á prazo de 60 (sessenta) dias, conforme ANEXO I;
3.2.5 - Cronograma Físico Financeiro, em valores correspondendo aos percentuais estipulados pelo Município no respectivo cronograma, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento bem definidas, assinado pelo Responsável Técnico pela Empresa e pelo licitante (Representante Legal da Empresa), conforme **ANEXO II;**
3.2.6 - Planilha detalhada de composição do BDI;
3.2.7 - Planilha detalhada de encargos sociais;
3.2.8 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões, entrelinhas e ininteligíveis que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores. Em caso de haver discordância entre valor numérico e escrito, fica desde já estabelecido que serão considerados os valores por escrito.

3.3 - Deverá ser previamente credenciado até 05 (cinco) minutos antes da abertura dos envelopes, através de procuração com poderes, contrato social ou instrumento de credenciamento **(ANEXO VIII)** especificando os poderes, junto aos membros da Comissão Julgadora, o licitante ou seu representante que queira fazer o uso da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas.

4 - DAS PROPOSTAS:

4.1 - Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Licitações o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro da multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

b) O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

4.2 - Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de obras, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e

trabalhistas, e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação.
4.3 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de toda a obra, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.
4.4 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas;
4.5 - É facultada a comissão em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

5 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - A Contratada fica responsável durante a execução da obra por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços. Após a Contratada entregar a obra ao Município, e o mesmo aceitar como recebida e em perfeitas condições, mesmo assim a Contratada fica responsável pelos serviços prestados, pela obra executada, nos termos do art. 618 do Código Civil, o construtor (Contratada) fica responsável pela obra pelo prazo de 05 (cinco) anos.

5.2 - A Contratada deverá prestar garantia por uma as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser na forma de caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, apresentando ao Setor da Contabilidade do Município de Poço das Antas, comprovante de garantia no prazo até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.
5.2.1 - Caso não ocorra a opção pela modalidade de garantia dentro do prazo acima estabelecido, o Município de Poço das Antas se reserva no direito de proceder à retenção desse percentual sobre a primeira fatura, por ocasião da liberação de seus pagamentos.
5.2.2 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, sendo após a emissão do Laudo do Recebimento Definitivo da Obra e apresentação da CND relativa à obra (objeto do presente Edital).
5.2.3 - A perda da garantia em favor do Município por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 - Da Forma de Pagamento
6.1.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, de acordo com o cumprimento do serviço, conforme Cronograma Físico Financeiro e desembolso, ao licitante vencedor, devidamente atestado e comprovado através de Laudo Técnico de Acompanhamento do Responsável Técnico do Município (Medição). Sendo que o desembolso poderá ser antecipado se os serviços programados forem executados antecipadamente.
6.1.2 - Para liberação dos pagamentos dos serviços executados, a empresa deverá apresentar, quando da emissão da Nota Fiscal, cópia autenticada das guias de recolhimento quitada do INSS, bem como a GFIP (RE), FGTS e **ART de execução (paga) dos serviços, relativa a obra (objeto**

do presente Edital) e Matrícula do INSS sendo a CEI da Obra quando da emissão da primeira Nota Fiscal.
6.1.3 - Haverá a retenção de impostos e encargos, no que couber, de acordo com a legislação em vigor.
6.1.4 - O pagamento da última parcela fica condicionado a apresentação da **CND relativa à obra.**
6.1.5 - O recebimento provisório dos serviços deverá ser solicitado ao Setor de Engenharia do Município no mesmo processo de emissão da última fatura, data a partir da qual iniciará a contagem para recebimento definitivo dos serviços.
6.1.6 - Deverá fornecer dados bancários completos para fins de depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

6.2 - Da Atualização Monetária
6.2.1 - Os valores do futuro contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die,* pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1009 - Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFS
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (543)
20 - MDE.

8 - DO JULGAMENTO:

8.1 - Do Critério de Julgamento
8.1.1 - As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL incluindo materiais e mão-de-obra, considerando esta a proposta mais vantajosa para o Município e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.
8.1.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Do Critério de Aceitabilidade dos Preços
Serão desclassificadas:
a) as propostas com valor superior ao do orçamento discriminativo estimado;
b) as propostas com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Do Valor Orçado
O valor total global orçado para a **Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, para a Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider - área total de ampliação: 210,11 m², localizada na Rua Antônio Erbes, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS,** objeto do presente Edital, é de R$ 367.239,83 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme Planilha de Orçamento, em anexo.

9 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 2.6.3 e 2.6.4 deste Edital.
9.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
9.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
9.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
9.5 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
9.6 - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese dos itens 2.6.3 e 2.6.4 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no item anterior.
9.7 - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
9.8 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 9.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
9.9 - O disposto no item 9.2 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
9.10 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
9.11 - Para fins de julgamento das propostas, se tratando de cooperativa de trabalho, somar-se-á ao preço ofertado na proposta financeira 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária a cargo do Município.

10 - DOS RECURSOS:

10.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993.
10.2. O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.
10.3. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados em via original, dentro do prazo previsto no item 10.2, no Setor de Protocolo do Município, no horário das

08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segundas à quintas-feiras, e das 7h30min às 12h30min nas sextas-feiras.
10.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
10.5. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 10.3.
10.6. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
10.7. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.
10.8. Os prazos previstos nos itens 10.6 e 10.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Encerrada a fase de julgamento, a Comissão encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do processo.
11.2 - O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento licitatório.

12 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - Esgotados e/ou renunciados todos os prazos recursais, a Administração convocará o licitante vencedor em até 03 (três) dias para assinar o contrato e receber o Termo de Inicialização da Obra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
12.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.
12.3 - Se, dentro do prazo previsto no item 12.1, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e da aplicação das demais sanções previstas no item 14 do presente Edital.
Obs.: As condições do contrato estão anexas à Minuta de Contrato deste Edital **(ANEXO IX).**

13 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

13.1. DOS DIREITOS:
13.1.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto do futuro contrato nas condições avençadas;

b) Fiscalizar os serviços executados pela Contratada por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do Departamento Técnico de Engenharia, onde o Município de Poço das Antas possui Engenheiro responsável por tais serviços;

c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

13.1.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES:

13.2.1. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (Anexo IX), subsequente à efetiva execução da obra;

b) Visar à Nota Fiscal inerente a execução do objeto do futuro contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do futuro contrato.

13.2.2. DA CONTRATADA:

a) Efetuar a execução da obra de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do futuro contrato;

b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

14 - DAS PENALIDADES:

O não atendimento do previsto acima facultará ao Município convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para serem habilitados em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou então revogar a licitação, além de punir o licitante vencedor (pelo não cumprimento do futuro contrato) da seguinte forma:

I – advertência;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do futuro contrato.

15 - DA RESCISÃO:

Conforme previsto nos art. 77 à 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do futuro contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no futuro contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do futuro contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – executar os serviços com imperícia técnica;

V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI – paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

VII – demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII – atrasar injustificadamente o início da execução da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o futuro contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do futuro contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

16 - DOS PRAZOS:

16.1 - A execução da obra, objeto desta licitação, deverá ser efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo a mesma vir a ser prorrogada, em função de ocorrência de fatores extraordinários devidamente justificados e somente com a concordância do Município, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

17 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

A impugnação ao Edital será feita na forma do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

17.1 - O pedido de impugnação ao Edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

17.2 - Os licitantes poderão impugnar o Edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

17.3 - Os pedidos de impugnação ao Edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, as petições em vias originais deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Poço das Antas.

17.4 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

- Somente serão válidos os documentos originais;

- Os documentos originais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segundas à quintas-feiras, e das 7h30min às 12h30min nas sextas-feiras.
- Não protocolando na forma definida, a Comissão de Licitações não apreciará o teor dos citados documentos.

17.5 - Não serão recebidos como impugnação ao Edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto nos itens anteriores.

17.6 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 - Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora da presente licitação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do Departamento Técnico de Engenharia, onde o Município de Poço das Antas possui Engenheiro responsável por tais serviços.

18.2 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

18.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

18.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e “não apresentadas” na reunião de recebimento das propostas e documentação.

18.5 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

18.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras.

18.7 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados através de procuração com poderes, contrato social ou instrumento de credenciamento especificando os poderes, junto aos membros da Comissão Julgadora.

18.8 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.

18.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segundas à quintas-feiras, e das 07h às 13h nas sextas-feiras, na Prefeitura Municipal de Poço das Antas, no Setor de Licitações.

18.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, aplicando as disposições da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se todos os licitantes aos termos e condições do presente Edital e seus anexos, devendo cumpri-lo fielmente em seus detalhes e especificações.

18.11 - Decai o direito de impugnar, perante a Administração Pública Municipal, os termos do Edital de licitação, aquele licitante que tendo aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.12 - A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham as participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.
18.13 - As consultas interpretativas ao presente Edital poderão ser feitas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e proposta financeira, dirigidas à Diretoria de Licitações, à Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas.

19 - DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Edital, como anexos, **ANEXOS I a IX**, sendo:
Anexo I – Proposta Financeira;
Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;
Anexo III – Declaração que não Emprega Menor;
Anexo IV – Declaração de Autorização do Responsável Técnico;
Anexo V – Declaração de Responsabilidade pela Execução da Obra;
Anexo VI – Declaração de Idoneidade;
Anexo VII – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo VIII – Credenciamento; e
Anexo IX – Minuta de Contrato.

Também são partes integrantes do presente Edital: Memorial Descritivo (Especificações Técnicas), Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais Projetos Técnicos.

Poço das Antas, 15 de janeiro de 2018.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

O presente Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em: 15/01/2018.

Aurélio Ferreira Gomes,
OAB 87.099.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: ***Projeto Ampliação Escola Municipal Leo Pedro Schneider***
Área Total Ampliação: ***210,11m²***
Local: ***Rua Antônio Erbes - Bairro Centro***
Município: ***Poço das Antas/RS***

1. OBJETIVO:

O presente Memorial Descritivo fará referência aos materiais e serviços necessários para a Ampliação da Escola Municipal Leo Pedro Schneider, na Rua Antônio Erbes, Bairro Centro, Sede do município de Poço das Antas/RS. A área total a ser ampliada será de 210,11m², compreendendo de sala de aula, circulação, área coberta, refeitório, copa/cozinha e depósito.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de "*Contratada*".
2.2 A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.
2.3 Caberá a firma *Contratada* o fornecimento da todo o **material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos** necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.
2.4 O prazo de execução dos serviços será de **180 dias**, a contar da data de início das obras, podendo ainda o prazo ser ampliado em acordo entre *Contratada* e *Contratante*.
2.5 A firma Contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativo à segurança do trabalho da construção civil.
2.6 A vigilância do local será de inteira responsabilidade da firma *Contratada*.
2.7 A firma *Contatada* deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.
2.8 Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo.
2.9 Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da *Contratada*, que deverá providenciar o reparo imediato.
2.10 Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.
2.11 Ficará a *Contratada*, obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
2.12 Ficará a C*ontratada* obrigada a fazer a ligação das redes elétricas, telefônicas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento, se for o caso.
2.13 Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade.
2.14 As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
2.15 Qualquer divergência entre os projetos ou dúvidas que por ventura houverem, será dirimido junto à Administração Municipal, localizada na Avenida São Pedro, nº. 1219, Bairro Centro, em Poço das Antas/RS, Fone: (51) 3773-1122.

3. SERVIÇOS INICIAIS:

3.1 Locação da obra:

A) A C*ontratada* procederá à locação da obra de acordo com a Planta de Implantação.

B) A *Contratada* procederá à aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local.

C) Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar a respeito.

D) Caberá a *Contratada* todo movimento de terra que terá necessidade de máquinas (escavação e reaterro mecânico)

E) Será de inteira responsabilidade da Contratada a colocação da placa de obra.

F) Deverá ser retirada parte do telhado do bloco de serviço e bloco pedagógico para a ampliação predial.

G) O bloco de apoio do reservatório deverá ser retirado e o reservatório deslocado através de guindaste hidráulico.

4. INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES: blocos de concreto, pilares e vigas

A) As fundações serão através de estacas diâmetro de 20,00cm em concreto moldado in loco, Fck 15 MPA, sendo que serão executados 28 blocos, sendo necessária a execução de 02 estacas por bloco totalizando 56,00 estacas com uma profundidade média de 8,50m cada uma, totalizando uma profundidade média aproximada de 448,00m. Nas estacas serão executadas 03 barras de ferro DN 6,30mm com estribos DN 5,00mm espaçados a cada 15,00cm. Sobre as estacas serão executados os blocos de concreto armado com dimensões de (0,80m x 0,80m x 0,60m) armados com ferro DN 10,00mm, espaçados a cada 11,50cm nos dois sentidos e blocos de concreto armado com dimensões de (0,60m x 0,60m x 0,60m) armados com ferro DN 10,00mm, espaçados a cada 12,00cm nos dois sentidos. Logo após de executado os blocos serão executados os pilares de fundação, em concreto armado com dimensões de 0,15m x 0,30m armados com 04 barras de ferro de DN 12,00mm, com estribos de ferro DN 5,0mm espaçados a cada 10,00cm. Tais pilares terão uma altura média de 1,00m.

B) Sobre estes pilares serão executados uma viga de fundação em concreto armado com dimensões de 0,15 m de largura por 0,50m de altura, com armadura de 6 ferros, 3 (três) de DN 12,50mm, e 3 (três) de DN 10,00mm, com estribos de DN 5,00 mm a cada 12,00 cm. O traço destas vigas será de 1:3:3 (cimento, areia média e brita 1).

C) As formas desta cinta serão confeccionadas em painéis de guia e sarrafos de pinus com travessas perpendiculares e espaçadas a cada 0,40m.

D) O respaldo desta cinta de concreto será impermeabilizado com duas camadas de pinche ou hidroasfalto e uma de feltro asfáltico, a fim de ser evitada a penetração de umidade.

E) Nas fundações do portão do cercamento serão utilizados blocos de concreto armado com dimensões de (0,60m x 0,60m x 0,40m) armados com ferro DN 10,00mm, espaçados a cada 12,00cm nos dois sentidos. Logo após de executado os blocos serão executados os pilares de fundação, em concreto armado com dimensões de 0,15m x 0,30m armados com 04 barras de ferro de DN 10,00mm, com estribos de ferro DN 5,0mm espaçados a cada 12,00cm. Tais pilares terão uma altura média de 1,00m. Nos blocos do portão do cercamento não serão executados estacas.

5. ALVENARIAS:

A) As alvenarias externas e internas serão de tijolos de 06 furos deitados, dimensões de 11,50cmx19cmx19cm – espessura de 11,50cm, obedecendo a ABNT e NBR atinentes ao assunto, sendo que as duas faces deverão ser lisas. Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração dessas espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultados os órgãos competentes. Os tijolos serão umedecidos, antes de sua colocação para não ocorrer à absorção da água da argamassa de rejuntamento. Como os tijolos apresentam pequenas diferenças de dimensões, a parede aprumada numa face, ficando a outra face com as irregularidades próprias do tijolo, operação denominada facear, em si tratando de paredes perimetrais pelo lado externo. A alvenaria externa será à vista e com junta limpa.

B*)* Em todos as sapatas de fundação e alinhamentos dos pilares de fundação serão executados pilares no pavimento superior com dimensões de 0,15m x 0,30m armados com 04 barras de ferro de DN 10,00mm, com estribos de ferro DN 5,0mm espaçados a cada 12,00cm. Vale lembrar que os pilares serão embutidos nas paredes e com altura média de 2,80m. Na área coberta os pilares superiores terão dimensões de 0,15m x 0,20m armados com 04 barras de ferro de DN 12,50mm, com estribos de ferro DN 5,0mm espaçados a cada 12,00cm e com altura média de 2,80m. Lembramos que parte dos pilares serão embutidos nas paredes e terão altura média de 2,80m.

C) Para o assentamento dos tijolos será utilizada argamassa no traço volumétrico 1:2:8 (cimento, cal e areia). As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm.

D) As amarrações nos cantos das paredes deverão ser feitos de maneira que os tijolos fiquem contrafiados.

E) Para fixação das esquadrias de madeira serão empregados tacos, também de madeira de lei, embutidos, nas espessuras da alvenaria. Os tacos, antes de colocadas, são imersos em ercosoto quente durante um período de 90 minutos, depois revestidos com areia. Os mesmos terão um espaçamento de no mínimo 80 cm.

F) A fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificar as peças, remover antes de seu endurecimento, toda argamassa que venha a salpicar a superfície dos tijolos ou extravasar as juntas.

G) Sobre as vigas superiores serão executadas a alvenaria de vedação em blocos cerâmicos maciços, com furos na horizontal, de 14,00 x 9,00 x 19,00cm (espessura de 14,00cm, bloco deitado), à vista, liso, com junta limpa, altura média 0,50m e extensão total de 76,00m.

H) Sob o granito do lavatório da copa/cozinha será executado alvenaria de tijolo maciço 5x10x20cm, com junta de 15mm e traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia), que servirá de apoio das bancadas e terá uma altura média de 1,00m.

I) Sob as vigas de fundação, em todo o perímetro externo do prédio serão executadas alvenaria em pedra arenito(grês) 25x45cm-j 15mm cj-ca-ar 1:2:8 altura média de 1,00m.

J) Sobre todas as portas e janelas serão executadas as vergas pré-moldadas com dimensões de 9,00cm x 12,00cm.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS:

A) A impermeabilização será executada com revestimento bicomponente semi-flexível, tinta betuminosa, em fundações-02 demãos (vigas fundação - cabeça e laterais), a fim de ser evitada a penetração de umidade.

7. SUPRAESTRUTURA:

A) Sobre a alvenaria do térreo serão executadas vigas de amarração (cintas), com dimensões de 0,15m x 0,50m armadas longitudinalmente com 05 barras de ferro DN 10,00mm e com estribos de diâmetro 5,00mm a cada 12 cm, com concreto FCK 25MPA e traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita 01). Também serão executadas as vigas aéreas 01 com dimensões de 0,15m x 0,50m armadas longitudinalmente com 08 barras de ferro 3 de DN 12,50mm, 3 de DN 10,00mm e 2 de DN 8,00mm, com estribos de diâmetro 5,00mm a cada 12 cm, com concreto FCK 25MPA e traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita 01), também serão executadas as vigas aéreas 02 com dimensões de 0,20m x 0,60m armadas longitudinalmente com 12 barras de ferro 2 de DN 16,00mm, 2 de DN 12,50mm, 4 de DN 10,00mm e 4 de DN 8,00mm, com estribos de diâmetro 5,00mm a cada 10 cm, com concreto FCK 25MPA e traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita 01).

8. FORRO:

Deverá ser executada laje pré-fabricada, espessura 10,00cm, com vigotas de concreto armado e tavelas cerâmicas recobertas com uma camada de concreto armado com tela em todo o prédio e espessura de concreto de 8,00cm. A laje deverá ser armada com ferragem DN 4,20mm espaçados a cada 10,00 cm nos dois sentidos. As abas serão de madeira, terças e ripas, à vista, em madeira de cedrinho, de primeira qualidade.

9. PISOS:

9.1 – Pavimentos

A) Deverão ser assentados em todos os ambientes do prédio o piso cerâmico PEI 4, tipo grês, anti-derrapante com dimensões de 35 x 35cm de boa qualidade. Estes deverão ser assentados sobre contra-piso com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) e espessura de 4,00cm.

B) A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas. Será substituído qualquer elemento que demonstrar deslocamentos ou vazios.

C) Os pisos somente serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes, forros e vedadas as abertura externas.

D) Deverá ser utilizado o contrapiso em pedrisco com espessura de 5,00cm em toda a construção, logo após o lastro de concreto não estrutural com espessura de 5,00cm, traço 1:3:5.

E) Externamente serão instaladas calçadas com 1,00m de largura em todo o perímetro do prédio, sendo que tais calçadas terão o contrapiso em pedrisco com espessura de 5,00cm em toda a construção, logo após o lastro de concreto não estrutural com espessura de 5,00cm, traço 1:3:5.

F) Serão instaladas soleiras de mármore branco, largura 15,00cm, espessura 3,00cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)

10. COBERTURA:

A) A execução da cobertura (madeiramento e fechamento) obedecerá aos desenhos fornecidos.

B) A estrutura do telhado será composta por guias em madeira de cedrinho nas dimensões de 0,15x1”x5,4cm. A estrutura será do tipo pontaleletada, com beiral de 0,70m nas laterais, frente e fundo. Além disso, as tesouras serão apoiadas sobre as alvenarias de tijolos maciços que estão apoiados sobre as cintas de amarração, sendo que, a fixação da tesoura à alvenaria será feita de arame galvanizado envolvendo a viga e introduzidos na alvenaria,

cuja distância máxima não ultrapassará 1,00m. O espaçamento máximo entre as terças será de 0.50m. As ripas serão em cedrinho 0,03x0,03x4,5cm.
C) A cobertura será com telhas de barro, tipo colonial, esmaltada, de primeira qualidade.
D) A inclinação do telhado será obtida em planta.
E) Os parafusos serão impermeabilizados com massa de vedação.
F) A cumeeira será em telhas cerâmicas esmaltada e emboçada com argamassa traço 1:2:8.
G) As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado nº. 24, corte 50 fixo na alvenaria com descidas em PVC DN 100mm, embutido na alvenaria até o terreno natural. A inclinação mínima das calhas será de 3%.
H) As abas serão de madeira, terças e ripas, à vista, em madeira de cedrinho, de primeira qualidade.
I) No prédio existente será removida as abas e parte da cobertura para o encaixe da cobertura da ampliação. Portanto, haverá uma remoção e remontagem de estrutura pontaletada de madeira, recolocação de telhas esmaltadas e recolocação de cumeeiras. Serão reaproveitados os materiais da cobertura a ser desmontada e remontada, porém, o que não for possível será executado com novos materiais de cobertura.

11. ESQUADRIAS:
A) As portas internas, na sala de aula, refeitório e copa/cozinha, serão semi oca, de cedrinho, padrão médio, espessura de 3,50cm, com todos os acessórios para o seu devido funcionamento. As guarnições também serão em cedrinho com dimensões de 5x15cm.
B) As janelas externas, serão maciças, quadriculadas, em madeira de lei, tipo guilhotina, inclusive guarnições. Na porta da sala de aula, externamente será utilizada a barra de apoio reta, em inox polido, com comprimento de 70,00cm e espessura mínima 3,00cm. Na base inferior da porta deverá ser instalada uma chapa de aço galvanizada bitola GSG 20, espessura de 0.95mm.
C) A porta externa no depósito será metálica, em ferro, de abrir, barra chata, com requadro, guarnição e ferragens completa.
D) O peitoril deverá ser em granito preto, largura de 15,00cm, com assentamento em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia média).
E) As janelas de todo prédio serão metálicas (aço), tipo basculantes em cantoneira 5/8" x1/8” e fixação com argamassa.
F) No refeitório serão instaladas caixilhos fixo e de correr, para vidro temperado, em alumínio.
G) A porta frontal no refeitório será de vidro temperado incolor, espessura 8,00mm, de correr, com ferragens cromadas, composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e com puxador.
H) No refeitório em sua parte frontal e lateral serão instaladas portas fixas de vidro temperado incolor, espessura 8,00mm.
I) Os vidros das janelas basculantes serão transparentes, lisos, comum, com espessura de 4,00mm, colocado com massa de vidraceiro.

12. REVESTIMENTOS:
12.1- Alvenarias externas*:* Serão em sua totalidade utilizado o chapisco no traço 1:3 (cimento e areia regular), após as curas do chapisco serão levemente molhados se estiverem secos e emboçados com massa única, espessura 20mm com argamassa de cal e areia no traço 1:2:8.
12.2- Alvenarias internas e forro*:* Serão executados na totalidade dos ambientes internos e forro o chapisco no traço 1:3 (cimento e areia regular), após as curas do chapisco serão

levemente molhados se estiverem secos e emboçados com massa única, espessura 20mm com argamassa de cal e areia no traço 1:2:8.

***12.3- Massa corrida com pintura epóxi**:* Será utilizada no refeitório a partir da altura de 1,15m a até a altura de 2,80m, a massa corrida e após pintada com 02 demãos de epóxi.

12.4- Revestimentos cerâmicos: Em todas as paredes internas e externas serão executados os revestimentos cerâmicos com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm, na altura de 1,15m, com exceção da cozinha. Na base de apoio dos lavatórios da copa/cozinha as paredes em alvenaria maciça internas e externas serão revestidas com chapisco no traço 1:3 (cimento e areia regular), após as curas do chapisco serão levemente molhados se estiverem secos e emboçados com massa única, espessura 20mm com argamassa de cal e areia no traço 1:2:8, logo após utilizada as cerâmica em placa grês na altura total da base.

12.4- Revestimentos cerâmicos cozinha: Na cozinha deverão ser utilizados o revestimento cerâmico com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm, na altura total de seu pé direito.

12.4- Bancada em granito: No refeitório (passador) e na copa/cozinha deverá ser instalado o granito polido tipo andorinha/quartz/castelo/corumba com espessura 2,50cm.

13. PINTURA:

13.1- Paredes internas argamassadas e teto:

Deverão receberão o seguinte tratamento:
1º Limpeza manual com remoção posterior do pó;
2º Aplicar uma demão de fundo selador em látex PVA;
3º Aplicar, no mínimo, duas demãos com tinta látex PVA.

13.2- Paredes externas argamassadas:

Deverão receberão o seguinte tratamento:
1º Limpeza manual com remoção posterior do pó;
2º Aplicar uma demão de fundo selador em látex PVA;
3º Aplicar, no mínimo, duas demãos com tinta látex PVA.

13.3- Esquadrias de madeira e terças em madeira das abas:

Deverão receber o seguinte tratamento:
1° Lixamento cuidadoso com remoção posterior do pó;
2º Uma demão diluída do próprio acabamento, 20-25% de solvente;
3º Aplicar no mínimo duas demãos de tinta esmalte acetinado

13.4- Pintura em esquadrias de ferro:

Deverão receber o seguinte tratamento:
1° Lixamento cuidadoso com remoção posterior do pó;
2º Nas esquadrias de ferro deverá ser utilizada uma demão de zarcão;
3º Aplicar no mínimo duas demãos de tinta esmalte brilhante.

14. APARELHOS SANITÁRIOS E TORNEIRAS:

14.1- Os aparelhos sanitários serão de louça vitrificada nas cores claras, assim descriminadas:

A) O lavatório será de louça com coluna 29,50cm x 39,00cm, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular, fornecimento e instalação.

14.2- As saboneteiras serão de aço inoxidável e o porta toalha em metal cromado.

14.3- As torneiras do lavatório da cozinha serão cromadas 1/2”, longas, padrão popular, com engate flexível plástico ½” x 30cm.

14.4- As cubas do lavatório da copa/cozinha serão de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC.

15. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

15.1 Sistemas de água fria
a) Tubos em PVC soldáveis marrons, classe 15;
b) Registro de gavetas cromadas com canopla metálica de latão;
15.2 Sistemas de esgoto sanitário
Tubos e conexões em PVC classe 8, tipo ponto e bolsa.
a) Ralos sifonados em PVC DN100 mm e caixas sifonada/gordura em PVC DN 250mm

A fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro são existentes e todas as instalações do prédio a ser ampliado serão direcionados a sistema de esgoto existente.

Serão utilizadas caixas de inspeção de 60 x 60cm com tijolos maciços e tampa em concreto armado.

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

16.1- Entrada de energia

A entrada de energia é existente, sendo que o condutor é em cobre isolado PVC 450/750 V de 25,00 mm^2.

16.2- Aparelhos e artefatos

Todos os condutores foram calculados obedecendo aos critérios de máxima corrente e queda de tensão (de acordo com a NBR 5410), sendo escolhido sempre o critério que apresentar a maior secção, em alguns casos o que o RIC exige. Os condutores a serem utilizados serão do tipo Pirastic Antiflan. Os eletrodutos a serem utilizados serão de PVC rígido com diâmetro escolhido de acordo com a NBR 5410.

As execuções e aplicações deverão ser de acordo com a norma e a ABNT atinentes ao assunto. Deverá ser utilizado o eletroduto em PVC rígido, roscável DN 25mm (3/4”), com conexões.

17. APARELHOS E EQUIPAMENTOS:

Com referência aos equipamentos do PPCI deverão ser instalados extintores PQS – A/B/C com capacidade de 4,00Kg cada unidade, além das luminárias de indicação de saída e adesivos de sinalização de extintores e de saída.

18. CERCAMENTO ÁREA:

A) Serão assentados em terreno firme a alvenaria em pedra arenito (grês) 25x45cm-j 15mm cj-ca-ar 1:2:8 altura média de 0,50m.
B) Em todos blocos de fundação e alinhamentos dos pilares de fundação do portão do cercamento serão executados pilares superiores com dimensões de 0,15m x 0,30m armados com 04 barras de ferro de DN 10,00mm, com estribos de ferro DN 5,0mm espaçados a cada 12,00cm. Os pilares de sustentação do portão terão altura média de 2,50m.
E) No cercamento será instalado um portão metálico de ferro com vara 1/2", com requadro e guarnição completo.
F) O cercamento será em tela soldada galvanizada 5cm x 15cm com altura de 2,00m e espessura de 2,50mm com esticadores e acessórios em geral.
G) Os postes para a fixação do cercamento serão em concreto armado pré-moldado, retos, 10,00cm x 10,00cm com altura de 2,50m.

19. ENTREGA DA OBRA:

A obra será entregue à Administração Municipal, depois de retirados os equipamentos e entulhos usados na execução da mesma. Deverão ser limpos todos os vidros, aparelhos, lavatórios e deverão ser verificadas todas as instalações elétricas e hidráulicas. A obra a ser entregue deverá estar em condições de receber o habite-se.

20. RECEBIMENTO DA OBRA:

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de Poço das Antas, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o representante da Contatada, após completa vistoria de todos os serviços.

NOTA: A firma Contratada ficará responsável por problemas que deveriam ficar sanados com a execução dos serviços e que, por ventura, virem a ocorrer.

A Contratada deverá efetuar as ligações de água, luz e esgoto.As especificações poderão ser revistas, conforme as necessidades do Contratante e da Contatada. Todas as dúvidas e possíveis omissões, constantes nas especificações e projetos, deverão ser solucionadas com Responsável Técnico pelo projeto.

Poço das Antas, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ LAERCE MORALES CEZAR
Engenheiro Civil – CREA/RS 089571-D

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO ESTIMADO

Obra: ***Projeto Ampliação Escola Municipal Leo Pedro Schneider***
Área Total Ampliação: ***210,11m²***
Local: ***Rua Antônio Erbes - Bairro Centro***
Município: ***Poço das Antas/RS***
BDI UTILIZADO: 25,00% - BASE SINAPI: 09/2017

Item	Código	Fonte	Descrição	Quantidade	Un	Valor Unitário		Valor Total		Total
						Material (R$)	Mão-de-obra(R$)	Material (R$)	Mão-de-obra(R$)	
1			***INSTALAÇÃO DA OBRA***							
1.1	73822/002	SINAPI	Limpeza e preparo do terreno-raspagem mecanizada	350,00	m²		0,60	-	210,00	210,00
1.2	74077/002	SINAPI	Locação convencional de obra com gabaritos de tábuas corridas c/ reaprov. 10x	210,11	m²	3,98	1,00	836,24	209,06	1.045,30
1.3	93583	SINAPI	Galpão de obra(barracão) paredes tábuas de madeira e piso em madeira -oficina e depósito	8,00	m²	270,33	67,58	2.162,64	540,66	2.703,30
1.4	85364	SINAPI	Demolição manual de estrutura de concreto armado - bloco concreto apoio reservatório - 2,00m x 2,00m x 1,00m	4,00	m³	223,47	55,87	893,88	223,47	1.117,35
1.5	85390	SINAPI	Remoção de tubulação reservatório, excluindo escavação	30,00	m	36,47	9,12	1.094,10	273,53	1.367,63
1.6	93287	SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido para remoção e realocação de reservatório de 25.000 litros dentro da área Escola Municipal Leo Pedro Schneider	4,00	CHP	303,05	75,76	1.212,20	303,05	1.515,25
1.7	72226	SINAPI	Retirada de estutura de madeira pontaleteada e telhas cerâmicas de parte do bloco pedagógico e bloco de serviço	125,00	m²	2,52	10,07	314,69	1.258,75	1.573,44
1.8	74209/001	SINAPI	Placa de obra -pintada/fixada entrutura de madeira	2,50	m²	224,59	56,15	561,48	140,37	701,84
			Total do Grupo				-	**7.075,22**	**3.158,88**	**10.234,10**
2			***MOVIMENTO DE TERRA***				-			
2.1	90107	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,50m até 3,00m com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³, potência 88 HP), largura menor que 0,80m, em solo de 1ª. categoria, locais com baixo nível de interferência - Blocos de Fundação	110,00	m³	10,40	2,60	1.144,00	286,00	1.430,00
			Total do Grupo				-	**1.144,00**	**286,00**	**1.430,00**
3			***INFRAESTRUTURA (fundaç.:sapatas, pil. e vigas)***				-			
3.1			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS DE FUNDAÇÃO**				-			
3.1.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	16,00	m²	12,17	3,04	194,72	48,68	243,40
3.1.2	74076/001	SINAPI	Forma de madeira comum para fundações-reaproveitamento 3x	50,40	m²	41,21	10,30	2.076,98	519,25	2.596,23
3.1.3	92919	SINAPI	Armação de fundações e estruturas de concreto armado (Sapatas), edificação multiplos pavimentos/térrea/sobrado, utlizando aço CA-50 de 10,00mm - Fornecim./corte/dobra/colocação - montagem	609,00	kg	5,87	1,47	3.574,83	893,71	4.468,54
3.1.4	94971 + 92874	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	9,60	m³	348,04	87,01	3.341,18	835,30	4.176,48
3.2			***CONCRETO ARMADO - PILARES FUNDAÇÃO - Dimensões: 15x30cm - Alt. Média: 1,00m***			-	-			
3.2.1	92418	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	25,20	m²	57,29	14,32	1.443,71	360,93	1.804,64
3.2.2	92779	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	107,90	kg	5,46	1,37	589,13	147,28	736,42

3.2.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	34,50	kg	10,22	2,56	352,59	88,15	440,74
3.2.4	94971 + 92874	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	1,26	m³	348,04	87,01	438,53	109,63	548,16
3.3			***CONCRETO ARMADO - VIGA FUNDAÇÃO (BALDRAME) INFERIOR - VF= 15x50cm - Extensão: 120,00m***			-	-			
3.3.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	18,00	m²	12,17	3,04	219,06	54,77	273,83
3.3.2	74076/001	SINAPI	Forma de madeira comum para fundações-reaproveitamento 3x	120,00	m²	41,21	10,30	4.945,20	1.236,30	6.181,50
3.3.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	222,50	kg	6,32	1,58	1.406,20	351,55	1.757,75
3.3.4	92779	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	347,00	kg	5,46	1,37	1.894,62	473,66	2.368,28
3.3.5	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	184,80	kg	10,22	2,56	1.888,66	472,16	2.360,82
3.3.6	94971 + 92874	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	9,00	m³	348,04	87,01	3.132,36	783,09	3.915,45
3.4			***ESTACA A TRADO MOLDADA IN LOCO***			-	-			
3.4.1	74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) diâmetro= 20cm, em concreto moldado in loco, Fck 15 MPA, sem armação (28 blocos x 2,00 estacas por bloco= 56,00 estacas x 8,50m de profundidade média= 448,00m)	476,00	m	45,59	11,40	21.700,84	5.425,21	27.126,05
3.4.2	92779	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6,30mm, montagem	350,00	kg	5,46	1,37	1.911,00	477,75	2.388,75
3.4.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	260,00	kg	10,22	2,56	2.657,20	664,30	3.321,50
			Total do Grupo				-	**51.766,82**	**12.941,70**	**64.708,52**
4			***SUPRAESTRUTURA***				-			
4.1			***CONCRETO ARMADO - PILARES SUPERIORES - Dimensões: 15x30cm - Altura Total: (2,80m x 21 pilares= 58,80m) e Dimensões: 15x20cm - Altura Total: (2,80m x 7 pilares= 19,60m)***							
4.1.1	92418	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	66,70	m²	57,29	14,32	3.821,24	955,31	4.776,55
4.1.2	92779	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	75,50	kg	5,46	1,37	412,23	103,06	515,29
4.1.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	145,50	kg	6,32	1,58	919,56	229,89	1.149,45
4.1.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	75,50	kg	10,22	2,56	771,61	192,90	964,51
4.1.5	94971 + 92874	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	3,30	m³	348,04	87,01	1.148,53	287,13	1.435,67
4.2			***CONCRETO ARMADO - VIGA (CINTA AMARRAÇÃO) SUPERIOR 15X50cm- Extensão: 85,20m***							
4.2.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações	85,20	m²	75,44	18,86	6.427,49	1.606,87	8.034,36
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	262,90	kg	6,32	1,58	1.661,53	415,38	2.076,91
4.2.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	131,30	kg	10,22	2,56	1.341,89	335,47	1.677,36

4.2.4	94971 + 92874	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	6,40	m³	348,04	87,01	2.227,46	556,86	2.784,32
4.3			***LAJE PRÉ-MOLDADA CONCRETO PRÉ-MOLDADA CONCRETADA AMPLIAÇÃO SEM ABAS***				-			
4.3.1	74202/001	SINAPI	Laje concr. arm./pré-fabr forma, arm., lanç., cura, desfor.-esp. 8,00cm (forro em geral)	210,00	m²	61,43	15,36	12.900,30	3.225,08	16.125,38
4.4			***CONCRETO ARMADO - VIGA AÉREA 02: 15X50cm-Extensão: 28,50m e VIGA AÉREA 01: 20X60cm-Extensão: 17,85m***							
4.4.1	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações	57,50	m²	75,44	18,86	4.337,80	1.084,45	5.422,25
4.4.2	92777	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,00mm, montagem	51,00	kg	7,88	1,97	401,88	100,47	502,35
4.4.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	96,00	kg	6,32	1,58	606,72	151,68	758,40
4.4.4	92779	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	114,00	kg	5,46	1,37	622,44	155,61	778,05
4.4.5	92780	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 16,00mm, montagem	59,00	kg	4,91	1,23	289,69	72,42	362,11
4.4.6	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	84,00	kg	10,22	2,56	858,48	214,62	1.073,10
4.4.7	94971 + 92874	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	4,30	m³	348,04	87,01	1.496,57	374,14	1.870,72
			Total do Grupo					**40.245,42**	**10.061,35**	**50.306,77**
5			***COBERTURAS***							
			Cobertura Ampliação Predial							
5.1	92565	SINAPI	Estrutura pontaletada em madeira, não aparelhada, para telha cerâmica - Ampliação prédio novo com abas em madeira aparelhada à vista	345,00	m²	20,17	5,04	6.958,65	1.739,66	8.698,31
5.2	94440	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica, colonial, esmaltada de 1ª. com até 02 águas	345,00	m²	43,82	10,96	15.117,90	3.779,48	18.897,38
5.3	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 com até 02 águas	53,00	m	20,53	5,13	1.088,09	272,02	1.360,11
5.4	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº. 24 corte 50 fixo na alvenaria	79,00	m	52,89	13,22	4.178,31	1.044,58	5.222,89
5.5	89578	SINAPI	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, fixado na alvenaria até o chão	47,00	m	22,88	5,72	1.075,36	268,84	1.344,20
			Cobertura Prédio Existente							
5.6		Mercado	Remontagem de estrutura pontaletada em madeira, não aparelhada, para telha cerâmica - Prédio Existente - Reaproveitamento Madeira Cobertura	75,00	m²		10,00	-	750,00	750,00
5.7	92565	SINAPI	Estrutura pontaletada em madeira, não aparelhada, para telha cerâmica - Prédio Existente - Sem Reaproveitamento Madeira Cobertura	50,00	m²	20,17	5,04	1.008,50	252,13	1.260,63
5.8	72089	SINAPI	Recolocação de telhas cerâmicas tipo francesa, considerando reaproveitamento de 70,00% de material no prédio existente	88,00	m²	2,44	9,76	214,72	858,88	1.073,60
5.9	94440	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica, colonial, esmaltada de 1ª. com até 02 águas-sem reaproveitamento no prédio existente - 30,00%	37,00	m²	43,82	10,96	1.621,34	405,34	2.026,68
5.10		Mercado	Recolocação de cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 com até 02 águas - com reaproveitamento de 100,00%	15,00	m		10,25	-	153,75	153,75
			Total do Grupo				-	**31.262,87**	**9.524,67**	**40.787,54**
6			***PAREDES EM GERAL***				-			
6.1	73844/001	SINAPI	Alv. em pedra arenito(grês) 25x45cm-j 15mm cj-ca-ar 1:2:8 alt. média 1,00m-(Sob viga de fundação - extensão total= 76,00m)	19,00	m³	469,94	117,49	8.928,86	2.232,22	11.161,08

6.2	87505	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,50x19x19cm (tijolo 06 furos deitados espess. 11,50cm) com preparo em betoneira	191,00	m²	52,37	13,09	10.002,67	2.500,67	12.503,34
6.3	87510	SINAPI	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos maciços, com furos na horizontal, de 14,00 x 9,00 x 19,00cm (espessura de 14,00cm, bloco deitado), à vista, liso, com junta limpa - Alvenaria sobre a cinta de amarração superior - altura média 0,50m - extensão total= 76,00m	38,00	m²	89,61	22,40	3.405,18	851,30	4.256,48
6.4	93183	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,50m de vão - secão 9,00cmx12,00cm	26,00	m	28,16	7,04	732,16	183,04	915,20
6.5	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,50m de vão - secão 9,00cmx12,00cm	6,00	m	17,18	4,30	103,08	25,77	128,85
			Total do Grupo				-	**23.171,95**	**5.792,99**	**28.964,94**
7			***IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS***				-			
7.1	72075	SINAPI	Impermeabilização tinta betuminosa em vigas de fundação-02 demãos (laterais e cabeça da viga)	138,00	m²	11,38	2,85	1.570,44	392,61	1.963,05
			Total do Grupo				-	**1.570,44**	**392,61**	**1.963,05**
8			***PAVIMENTOS***				-			
8.1			***Pavimentos Internos***				-			
8.1.1	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm, PEI 4 - antiderr. c/ arg. assent. traço 1:4	203,00	m²	27,62	6,91	5.606,86	1.401,72	7.008,58
8.1.2	4720	SINAPI INSUMOS	Pavimentação em pedrisco espessura 5 cm	10,20	m³	57,46	14,37	586,09	146,52	732,62
8.1.3	95241	SINAPI	Lastro concreto esp. 5cm não estrutural traço 1:3:5	203,00	m²	20,28	5,07	4.116,84	1.029,21	5.146,05
8.1.4	84161	SINAPI	Soleira de mármore branco, largura 15,00cm, espessura 3,00cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	15,40	m	79,12	19,78	1.218,45	304,61	1.523,06
8.2			***Pavimentos Externos - Calçadas Externas Largura de 1,00m***							
8.2.1	4720	SINAPI INSUMOS	Pavimentação em pedrisco espessura 5 cm	3,50	m³	57,46	14,37	201,11	50,28	251,39
8.2.2	95241	SINAPI	Lastro concreto esp. 5cm não estrutural traço 1:3:5	70,00	m²	20,28	5,07	1.419,60	354,90	1.774,50
			Total do Grupo			-	-	**13.148,95**	**3.287,24**	**16.436,19**
9			***REVESTIMENTOS***				-			
9.1	87893	SINAPI	Chapisco ci-ar 1:3 preparo em misturador e aplicação com colher de pedreiro	610,00	m²	5,08	1,27	3.098,80	774,70	3.873,50
9.2	87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente, com espessura de 20mm	610,00	m²	25,47	6,37	15.536,70	3.884,18	19.420,88
9.3	79462	SINAPI	Emassamento com massa epoxi, 02 demãos (Refeitório-a partir de 1,15m de altura nas paredes internas)	45,00	m²	53,05	13,26	2.387,25	596,81	2.984,06
9.4	79460	SINAPI	Pintura epóxi, duas demãos (Refeitório-a partir de 1,15m de altura nas paredes internas)	45,00	m²	39,18	9,80	1.763,10	440,78	2.203,88
9.5	87269	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas e externas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm aplicadas em ambientes de área maior que 5,00m², na altura de 1,15m paredes internas e externas em geral (exceto cozinha)	125,00	m²	48,21	12,05	6.026,25	1.506,56	7.532,81
9.6	87269	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas cozinha com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm aplicadas em ambientes de área maior que 5,00m²	42,00	m²	48,21	12,05	2.024,82	506,21	2.531,03
9.7	11795	SINAPI INSUMOS	Granito polido, tipo andorinha/quartz/castelo/corumba para bancada refeitorio espessura 2,50cm	2,10	m²	498,11	124,53	1.046,03	261,51	1.307,54
			Total do Grupo				-	**31.882,95**	**7.970,74**	**39.853,69**

10			***ESQUADRIAS***				-			
10.1	90842 + 73736/001	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70X210cm, espessura de 3,50cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura de latão padrão médio com execução do furo, fornecimento e instalação + dobradiça tipo vai e vem em latão polido 3"	1,00	cj	854,43	213,61	854,43	213,61	1.068,04
10.2	90843	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80X210cm, espessura de 3,50cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura de latão padrão médio com execução do furo, fornecimento e instalação	1,00	cj	788,14	197,04	788,14	197,04	985,18
10.3	90844	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90X210cm, espessura de 3,50cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura de latão padrão médio com execução do furo, fornecimento e instalação	1,00	cj	819,88	204,97	819,88	204,97	1.024,85
10.4	73933/004	SINAPI	Porta de ferro, de abrir e correr, barra chata c/requadro, guarnição, ferragens completa (1,20mx2,10m= 2,52m²)	2,52	m²	600,69	83,32	1.513,74	209,97	1.723,71
10.5	90827	SINAPI	Guarnição de 5X1,5cm para porta de 70X210cm fixado com pregos, padrão médio, fornecimento e instalação	1,00	un	32,63	8,16	32,63	8,16	40,79
10.6	90828	SINAPI	Guarnição de 5X1,5cm para porta de 80X210cm fixado com pregos, padrão médio, fornecimento e instalação	1,00	un	34,03	8,51	34,03	8,51	42,54
10.7	90829	SINAPI	Guarnição de 5X1,5cm para porta de 90X210cm fixado com pregos, padrão médio, fornecimento e instalação	1,00	un	35,47	8,87	35,47	8,87	44,34
10.8	94559	SINAPI	Janelas metálica (aço) basculante em cantoneira 5/8" x1/8" fixação com argamassa, sem vidros, padronizada	17,90	m²	434,74	108,69	7.781,85	1.945,46	9.727,31
10.9	84088	SINAPI	Peitoril em granito preto, largura de 15,00cm, assentamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa	21,00	m	110,85	19,85	2.327,85	416,85	2.744,70
10.10	85010 + 72119	SINAPI	Caixilho fixo, de alumínio, para vidro + vidro temperado incolor, espessura 8,00mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação - Porta Fixa	21,00	m²	709,79	177,45	14.905,59	3.726,40	18.631,99
10.11	85010 + 72119	SINAPI	Caixilho de correr, de alumínio, para vidro + vidro temperado incolor, espessura 8,00mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação - Porta de Correr	4,20	m²	709,79	177,45	2.981,12	745,28	3.726,40
10.12	84885	SINAPI	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha, composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e com puxador	2,00	un	615,94	153,99	1.231,88	307,97	1.539,85
10.13	36205	SINAPI INSUMOS	Barra de apoio reta, em inóx polido, comprimento de 70,00cm, diâmetro mínimo de 3cm - Porta de acesso sala de aula	1,00	un	183,65	45,91	183,65	45,91	229,56
10.14	39630	SINAPI INSUMOS	Chapa de aço galvanizada bitola GSG 20, E = 0,95mm (7,60 KG/M2) a ser fixado por meio de parafusos na parte infeior da porta (0,85 x 0,60)cm	0,51	m²	47,26	11,82	24,10	6,03	30,13
10.15			**VIDRAÇARIA**							
10.15.1	72117	SINAPI	Vidro transparente liso comum esp. 4mm colocado com massa de vidraceiro	15,50	m²	87,71	19,07	1.359,51	295,59	1.655,09
			Total do Grupo				-	**34.873,86**	**8.340,59**	**43.214,45**
11			***PINTURAS***				-			
11.1	88483	SINAPI	Aplicação de fundo selador latex PVA em paredes argamassadas e à vista, uma demão	425,00	m²	2,17	0,54	922,25	230,56	1.152,81
11.2	88489	SINAPI	Pintura látex PVA sobre massa única - 02 demão - int. e ext.	425,00	m²	10,34	2,59	4.394,50	1.098,63	5.493,13
11.3	95468	SINAPI	Pintura esmalte brilhante 02 dem. c/1 demão zarcão-esq. ferro (portas e janelas metálicas)	37,00	m²	34,14	8,54	1.263,18	315,80	1.578,98
11.4	73739/001	SINAPI	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos (esquadrias e forro beirais)	11,00	m²	14,84	2,76	163,24	30,36	193,60
			Total do Grupo				-	**6.743,17**	**1.675,34**	**8.418,51**
12			***EQUIPAMENTO SANITÁRIO***							
12.1	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular, fornecimento e instalação	3,00	un	193,03	48,26	579,09	144,77	723,86

12.2	88571	SINAPI	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável, fornecimento e instalação	3,00	un	57,43	14,36	172,29	43,07	215,36
12.3	95542	SINAPI	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação	2,00	un	35,16	8,79	70,32	17,58	87,90
12.4	89352	SINAPI	Registro gaveta 1/2" bruto latão	5,00	un	39,88	9,97	199,40	49,85	249,25
12.5	89491	SINAPI	Caixa sifonada e gordura PVC 150x185x75mm c/ grelha redonda branca	3,00	un	44,50	11,13	133,50	33,38	166,88
12.6	89709	SINAPI	Ralo sinfonado de PVC DN 100 X 40 MM simples	3,00	un	8,43	2,11	25,29	6,32	31,61
12.7	74104/001	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60x60cm alv 15c/tampa concr	7,00	un	136,61	34,15	956,27	239,07	1.195,34
12.8	86906	SINAPI	Torneira cromada 1/2" para lavatório padrão popular, com engate flexível plástico 1/2"X30cm - fornecim. e instal.	3,00	un	62,89	15,72	188,67	47,17	235,84
12.9	11795	SINAPI INSUMOS	Granito polido, tipo andorinha/quartz/castelo/corumba para bancada copa/cozinha espessura 2,50cm	4,00	m²	498,11	124,53	1.992,44	498,11	2.490,55
12.10	86906	SINAPI	Torneira cromada 1/2" para lavatório padrão popular, com engate flexível plástico 1/2"X30cm - fornecim. e instal. - copa/cozinha	2,00	un	62,89	15,72	125,78	31,45	157,23
12.11	86935	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC-fornecimento e instalação - copa/cozinha	2,00	un	206,96	51,74	413,92	103,48	517,40
12.12			Apoio para Granito e Cubas da Copa/Cozinha							
12.12.1	72133	SINAPI	Alvenaria tij maciço 5X10X20CM-1 vez -j 15mm cj-ca-ar 1:2:8 (espes. 20cm)-apoio bancadas (0,60+2,75+0,60+0,60+3,90+0,60+0,60+0,60+0,60= 10,85m)x1,00m alt.	10,85	m²	204,40	51,10	2.217,74	554,44	2.772,18
12.12.2	87893	SINAPI	Chapisco ci-ar 1:3 preparo em misturador e aplicação com colher de pedreiro-revestimento externo paredes apoio bancadas	21,70	m²	5,08	1,27	110,24	27,56	137,80
12.12.3	87529	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente, com espessura de	21,70	m²	25,47	6,37	552,70	138,17	690,87
12.12.4	87269	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas e externas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm aplicadas em ambientes de área maior que 5,00m², na altura inteira das paredes (base das cubas)	10,85	m²	48,21	12,05	523,08	130,77	653,85
			Total do Grupo			-	-	**8.260,72**	**2.065,18**	**10.325,90**
13			***INSTALAÇÕES HIDRAULICO-SANITÁRIAS***			-	-			
13.1	89711	SINAPI	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, incl. conexões-fornec. e instal.	1,25	m	13,78	3,45	17,23	4,31	21,53
13.2	89712	SINAPI	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, incl. conexões-fornec. e instal.	10,60	m	20,26	5,07	214,76	53,69	268,45
13.3	89713	SINAPI	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, incl. conexões-fornec. e instal.	1,40	m	30,12	7,53	42,17	10,54	52,71
13.4	89714	SINAPI	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, incl. conexões-fornec. e instal.	33,65	m	38,82	9,71	1.306,29	326,57	1.632,87
13.5	89356	SINAPI	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões-fornec. e instal.	3,00	m	15,64	3,91	46,92	11,73	58,65
13.6	89357	SINAPI	Tubo PVC soldável água fria DN 32mm, inclusive conexões-fornec. e instal.	24,00	m	21,53	5,38	516,72	129,18	645,90
13.7	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável água fria DN 40mm, inclusive conexões-fornec. e instal.	5,00	m	10,28	2,57	51,40	12,85	64,25
13.8	88504	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	1,00	un	542,10	135,53	542,10	135,53	677,63
			Total do Grupo					**2.737,58**	**684,40**	**3.421,98**
14			***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***							
14.1	74130/004	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar (americano) 10 a 50-240V-forn. e inst.	9,00	un	76,41	19,10	687,69	171,92	859,61
14.2	91863	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	550,00	m	6,85	1,71	3.767,50	941,88	4.709,38
14.3	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5MM2 resist. a chama - fornec.e inst.	1.050,00	m	2,21	0,55	2.320,50	580,13	2.900,63
14.4	91928	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 4,00MM2 resist. a chama - fornec.e inst.	305,00	m	3,50	0,88	1.067,50	266,88	1.334,38
14.5	91930	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6,00MM2 resist. a chama - fornec.e inst.	240,00	m	4,76	1,19	1.142,40	285,60	1.428,00
14.6	83446	SINAPI	Caixa de passagem (inspeção) 30X30X40 com tampa e dreno brita	6,00	un	145,45	36,36	872,70	218,18	1.090,88
14.7	92865	SINAPI	Caixa metálica octogonal 4X4" fundo móvel	25,00	pt	9,27	2,32	231,75	57,94	289,69
14.8	92007	SINAPI	Tomada dupla baixa de embutir 2P+T 20A c/ placa - fornecim. e instalação	7,00	pt	30,39	7,60	212,73	53,18	265,91
14.9	92005	SINAPI	Tomada dupla média de embutir 2P+T 20A c/ placa - fornecim. e instalação	12,00	pt	41,35	10,34	496,20	124,05	620,25
14.10	91991	SINAPI	Tomada especial alta de embutir 2P+T 20A c/ placa - fornecim. e instalação	4,00	pt	25,14	6,29	100,56	25,14	125,70

14.11	91997	SINAPI	Tomada média de embutir 2P+T 20A c/ placa - fornecim. e instalação	6,00	pt	24,70	6,18	148,20	37,05	185,25
14.12	91995	SINAPI	Tomada especial média de embutir 2P+T 20A c/ placa - fornecim. e instalação	2,00	pt	18,72	4,68	37,44	9,36	46,80
14.13	91946	SINAPI	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" X 2" médio (1,30m do piso), ponto elétrico-forn. inst.	41,00	pt	5,98	1,50	245,18	61,30	306,48
14.14	91967	SINAPI	Interruptor simples de embutir (3 teclas), 10A/250V, incluin. suporte e placa, fornec. e instalaç.	1,00	pt	41,83	10,46	41,83	10,46	52,29
14,15	91959	SINAPI	Interruptor simples de embutir (2 teclas), 10A/250V, incluin. suporte e placa, fornec. e instalaç.	4,00	pt	30,56	7,64	122,24	30,56	152,80
14.16	91953	SINAPI	Interruptor simples de embutir (1 tecla), 10A/250V, incluin. suporte e placa, fornec. e instalaç.	1,00	pt	19,29	4,82	19,29	4,82	24,11
14,17	91961	SINAPI	Interruptor paralelo (2 módulos), 10A/250V, incluin. suporte e plca, fornecim. e instalaç.	4,00	pt	39,61	9,90	158,44	39,61	198,05
14.18	73953/006	SINAPI	Luminária fluorescente tipo calha 2x40 c/ lâmpadas, reator,completa	24,00	un	111,64	27,91	2.679,36	669,84	3.349,20
14.19	74130/007	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar geral em caixa moldada 250A 600V, fornec. e inst.	3,00	un	750,99	187,75	2.252,97	563,24	2.816,21
14.20	83463	SINAPI	Quadro distribuição chapa metálica de embutir para até 18 disjuntores	1,00	un	436,48	109,12	436,48	109,12	545,60
14.21	91934	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750 V 16MM2-fornec/inst.	60,00	m	11,83	2,96	709,80	177,45	887,25
14.22	74041/002	SINAPI	Luminária globo leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 100W	1,00	un	68,80	17,20	68,80	17,20	86,00
			Total do Grupo					**17.819,56**	**4.454,89**	**22.274,45**
15			***APARELHOS E EQUIPAMENTOS***							
15.1		MERCADO	Adesivos de sinalização de saída, sinalização de extintores conforme NBR 13434	9,00	un	3,56	0,89	32,04	8,01	40,05
15.2		MERCADO	Luminária de indicação de saída (emergência), branca, bivolt 2W (sobre portas)	3,00	un	92,40	23,10	277,20	69,30	346,50
15.3	72553	SINAPI	Extintor de PQS 4Kg - Fornec. e instalação	3,00	un	161,27	40,32	483,81	120,95	604,76
			Total do Grupo					**793,05**	**198,26**	**991,31**
16			***CERCAMENTO ÁREA***				-			
			Estrutura Concreto Armado Para Instalação Portão Metálico							
16			***INFRAESTRUTURA (fundaç.:sapatas, pil. e vigas)***				-			
16.1			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - PORTÃO**				-			
16.1.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	0,72	m²	12,17	3,04	8,76	2,19	10,95
16.1.2	74076/001	SINAPI	Forma de madeira comum para fundações-reaproveitamento 2x	1,92	m²	41,21	10,30	79,12	19,78	98,90
16.1.3	92919	SINAPI	Armação de fundações e estruturas de concreto armado (Sapatas), edificação multiplos pavimentos/térrea/sobrado, utlizando aço CA-50 de 10,00mm - Fornecim./corte/dobra/colocação - montagem	40,00	kg	5,87	1,47	234,80	58,70	293,50
16.1.4	94971 + 92874	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	0,30	m³	348,04	87,01	104,41	26,10	130,52
16.2			***CONCRETO ARMADO - PILARES FUNDAÇÃO - Dimensões: 15x30cm - Alt. Média: 1,00m***			-	-			
16.2.1	92418	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	1,80	m²	57,29	14,32	103,12	25,78	128,90
16.2.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	20,00	kg	6,32	1,58	126,40	31,60	158,00
16.2.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	5,20	kg	10,22	2,56	53,14	13,29	66,43
16.2.4	94971 + 92874	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	0,09	m³	348,04	87,01	31,32	7,83	39,15
17			***SUPRAESTRUTURA***				-			
17.1			***CONCRETO ARMADO - PILARES SUPERIORES - Dimensões: 15x30cm - Altura Total: (2,50m x 2 pilares= 5,00m)***							

17.1.1	92418	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	7,00	m²	57,29	14,32	401,03	100,26	501,29
17.1.2	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	15,00	kg	6,32	1,58	94,80	23,70	118,50
17.1.3	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	8,00	kg	10,22	2,56	81,76	20,44	102,20
17.1.4	94971 + 92874	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	0,23	m³	348,04	87,01	80,05	20,01	100,06
			Estrutura Concreto Armado Para Instalação Postes de Concreto							
18			***CONCRETO ARMADO - VIGA FUNDAÇÃO (BALDRAME) INFERIOR - VF= 15x30cm - Extensão: 80,20m***			-	-			
18.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	12,03	m²	12,17	3,04	146,41	36,60	183,01
18.2	74076/001	SINAPI	Forma de madeira comum para fundações-reaproveitamento 5x	18,20	m²	41,21	10,30	750,02	187,51	937,53
18.3	92778	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	197,95	kg	6,32	1,58	1.251,04	312,76	1.563,81
18.4	92775	SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	81,60	kg	10,22	2,56	833,95	208,49	1.042,44
18.5	94971 + 92874	SINAPI	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	3,61	m³	348,04	87,01	1.256,42	314,11	1.570,53
19			***ALVENARIA DE CONTENÇÃO EM PEDRA GRÊS***				-			
19.1	73844/001	SINAPI	Alv. em pedra arenito(grês) 25x45cm-j 15mm cj-ca-ar 1:2:8 alt. média 1,00m-(Sob viga de fundação - extensão total= 76,20m)	9,53	m³	469,94	117,49	4.478,53	1.119,63	5.598,16
20			***POSTE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO - CERCAMENTO***				-			
20.1		Mercado	Poste de concreto armado 10,00cm x 10,00cm com altura de 2,50m - poste reto	33,00	unid	40,00	10,00	1.320,00	330,00	1.650,00
21			***TELA DE CERCAMENTO***				-			
21.1		Mercado	Tela de cercamento soldada galvanizada 5cmx15cm com altura de 2,00m e espessura de 2,50mm com esticadores e acessórios em geral	152,40	m²	17,00	4,25	2.590,80	647,70	3.238,50
22			***Portão de Ferro de Abrir***				-			
22.1	74100/001	SINAPI	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro e guarnição completo	8,00	m²	542,25	75,14	4.338,00	601,12	4.939,12
22.2	95468	SINAPI	Pintura esmalte brilhante 02 dem. c/1 demão zarcão-portão de ferro	16,00	m²	34,14	8,54	546,24	136,56	682,80
			Total do Grupo					**18.910,14**	**4.244,16**	**23.154,30**
23			***SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS***				-			
23.1	72897	SINAPI	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	30,00	m³	20,11	5,03	603,30	150,83	754,13
			Total do Grupo				-	**603,30**	**150,83**	**754,13**
			TOTAL GERAL					***292.010,00***	***75.229,83***	***367.239,83***

BDI UTILIZADO = 25,00%
BASE SINAPI: 09/2017

Poço das Antas, 07 de novembro de 2017.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil - CREA/RS 089571-D

Ricardo Luiz Flach
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: ***Projeto Ampliação Escola Municipal Leo Pedro Schneider***
Área Total Ampliação: ***210,11m²***
Local: ***Rua Antônio Erbes - Bairro Centro***
Município: ***Poço das Antas/RS***

ITEM	SERVIÇOS E MATERIAIS	PRAZO DE EXECUÇÃO						
		1º MÊS	*2º MÊS*	*3º MÊS*	*4º MÊS*	*5º MÊS*	*6º MÊS*	*TOTAL ACUMULADO*
1.0	Instalação da Obra	10.234,10						10.234,10
2.0	Movimento de Terra	1.430,00						1.430,00
3.0	Infraestrutura	49.542,53	15.165,99					64.708,52
4.0	Supraestrutura		15.112,65	35.194,12				50.306,77
5.0	Coberturas			21.512,51	19.275,03			40.787,54
6.0	Paredes em Geral		28.964,94					28.964,94
7.0	Impermeabilizações e Isolamentos		1.963,05					1.963,05
8.0	Pavimentos				7.500,00	8.936,19		16.436,19
9.0	Revestimentos				25.000,00	14.853,69		39.853,69
10.0	Esquadrias				3.931,60	26.916,75	12.366,10	43.214,45
11.0	Pinturas						8.418,51	8.418,51
12.0	Equipamento Sanitário					5.000,00	5.325,90	10.325,90
13.0	Instalações Hidráulico-Sanitárias			500,00	500,00	500,00	1.921,98	3.421,98
14.0	Instalações Elétricas			4.000,00	5.000,00	5.000,00	8.274,45	22.274,45
15.0	Aparelhos e Equipamentos						991,31	991,31
16.0 a 22.0	Cercamento Área						23.154,30	23.154,30
23.0	Serviços Finais e Eventuais						754,13	754,13
TOTAL GERAL		***61.206,63***	***61.206,63***	***61.206,63***	***61.206,63***	***61.206,63***	***61.206,68***	***367.239,83***

Poço das Antas, 07 de novembro de 2017.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil - CREA/RS 089571-D

Ricardo Luiz Flach
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO I

PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018,** acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:
Razão Social: .....
Endereço: .....
Município: ..... Estado: .....
CNPJ: ..... Inscrição Estadual: .....
CEP: ..... Telefone: .....
E-mail: ..... Fax: .....
Contato: .....

Obra: **Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider**
Área Total Ampliação: **210,11 m²**
Local: **Rua Antônio Erbes - Bairro Centro**
Município: **Poço das Antas/RS**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário		Valor Total		Total
				Material (R$)	Mão-de-Obra(R$)	Material (R$)	Mão-de-Obra(R$)	
1	**INSTALAÇÃO DA OBRA**							
1.1	Limpeza e preparo do terreno-raspagem mecanizada	350,00	m²			-	-	-
1.2	Locação convencional de obra com gabaritos de tábuas corridas c/ reaprov. 10x	210,11	m²			-	-	-
1.3	Galpão de obra(barracão) paredes tábuas de madeira e piso em madeira -oficina e depósito	8,00	m²			-	-	-
1.4	Demolição manual de estrutura de concreto armado - bloco concreto apoio reservatório - 2,00m x 2,00m x 1,00m	4,00	m³			-	-	-
1.5	Remoção de tubulação reservatório, excluindo escavação	30,00	m			-	-	-
1.6	Guindaste hidráulico autopropelido para remoção e realocação de reservatório de 25.000 litros dentro da área Escola Municipal Leo Pedro Schneider	4,00	CHP			-	-	-
1.7	Retirada de estutura de madeira pontaleteada e telhas cerâmicas de parte do bloco pedagógico e bloco de serviço	125,00	m²			-	-	-
1.8	Placa de obra -pintada/fixada entrutura de madeira	2,50	m²			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
2	**MOVIMENTO DE TERRA**							
2.1	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,50m até 3,00m com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³, potência 88 HP), largura menor que 0,80m, em solo de 1ª. categoria, locais com baixo nível de interferência - Blocos de Fundação	110,00	m³			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
3	**INFRAESTRUTURA (fundaç.:sapatas, pil. e vigas)**							
3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS DE FUNDAÇÃO**							
3.1.1	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	16,00	m²			-	-	-
3.1.2	Forma de madeira comum para fundações-reaproveitamento 3x	50,40	m²			-	-	-
3.1.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado (Sapatas), edificação multiplos pavimentos/térrea/sobrado, utlizando aço CA-50 de 10,00mm - Fornecim./corte/dobra/colocação - montagem	609,00	kg			-	-	-
3.1.4	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	9,60	m³			-	-	-
3.2	**CONCRETO ARMADO - PILARES FUNDAÇÃO - Dimensões: 15x30cm - Alt. Média: 1,00m**							
3.2.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	25,20	m²			-	-	-
3.2.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	107,90	kg			-	-	-
3.2.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	34,50	kg			-	-	-
3.2.4	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	1,26	m³			-	-	-
3.3	**CONCRETO ARMADO - VIGA FUNDAÇÃO (BALDRAME) INFERIOR - VF= 15x50cm - Extensão: 120,00m**							
3.3.1	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	18,00	m²			-	-	-
3.3.2	Forma de madeira comum para fundações-reaproveitamento 3x	120,00	m²			-	-	-
3.3.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	222,50	kg			-	-	-
3.3.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	347,00	kg			-	-	-
3.3.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	184,80	kg			-	-	-
3.3.6	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	9,00	m³			-	-	-
3.4	**ESTACA A TRADO MOLDADA IN LOCO**							
3.4.1	Estaca a trado (broca) diâmetro= 20cm, em concreto moldado in loco, Fck 15 MPA, sem armação (28 blocos x 2,00 estacas por bloco= 56,00 estacas x 8,50m de profundidade média= 448,00m)	476,00	m			-	-	-
3.4.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6,30mm, montagem	350,00	kg			-	-	-
3.4.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	260,00	kg			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário		Valor Total		Total
				Material (R$)	Mão-de-Obra(R$)	Material (R$)	Mão-de-Obra(R$)	
4	**SUPRAESTRUTURA**							
4.1	**CONCRETO ARMADO - PILARES SUPERIORES - Dimensões: 15x30cm - Altura Total: (2,80m x 21 pilares= 58,80m) e Dimensões: 15x20cm - Altura Total: (2,80m x 7 pilares= 19,60m)**							
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	66,70	m²			-	-	-
4.1.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	75,50	kg			-	-	-
4.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	145,50	kg			-	-	-
4.1.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	75,50	kg			-	-	-
4.1.5	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	3,30	m³			-	-	-
4.2	**CONCRETO ARMADO - VIGA (CINTA AMARRAÇÃO) SUPERIOR 15X50cm-Extensão: 85,20m**							
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações	85,20	m²			-	-	-
4.2.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	262,90	kg			-	-	-
4.2.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	131,30	kg			-	-	-
4.2.4	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	6,40	m³			-	-	-
4.3	**LAJE PRÉ-MOLDADA CONCRETO PRÉ-MOLDADA CONCRETADA AMPLIAÇÃO SEM ABAS**							
4.3.1	Laje concr. arm./pré-fabr forma, arm., lanç., cura, desfor.-esp. 8,00cm (forro em geral)	210,00	m²			-	-	-
4.4	**CONCRETO ARMADO - VIGA AÉREA 02: 15X50cm-Extensão: 28,50m e VIGA AÉREA 01: 20X60cm-Extensão: 17,85m**							
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 04 utilizações	57,50	m²			-	-	-
4.4.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,00mm, montagem	51,00	kg			-	-	-
4.4.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	96,00	kg			-	-	-
4.4.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,50mm, montagem	114,00	kg			-	-	-
4.4.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 16,00mm, montagem	59,00	kg			-	-	-
4.4.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	84,00	kg			-	-	-
4.4.7	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	4,30	m³			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
5	**COBERTURAS**							
	Cobertura Ampliação Predial							
5.1	Estrutura pontaletada em madeira, não aparelhada, para telha cerâmica - Ampliação prédio novo com abas em madeira aparelhada à vista	345,00	m²			-	-	-
5.2	Cobertura em telha cerâmica, colonial, esmaltada de 1ª. com até 02 águas	345,00	m²			-	-	-
5.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 com até 02 águas	53,00	m			-	-	-
5.4	Calha em chapa de aço galvanizado nº. 24 corte 50 fixo na alvenaria	79,00	m			-	-	-
5.5	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, fixado na alvenaria até o chão	47,00	m			-	-	-
	Cobertura Prédio Existente							
5.6	Remontagem de estrutura pontaletada em madeira, não aparelhada, para telha cerâmica - Prédio Existente - Reaproveitamento Madeira Cobertura	75,00	m²			-	-	-
5.7	Estrutura pontaletada em madeira, não aparelhada, para telha cerâmica - Prédio Existente - Sem Reaproveitamento Madeira Cobertura	50,00	m²			-	-	-
5.8	Recolocação de telhas cerâmicas tipo francesa, considerando reaproveitamento de 70,00% de material no prédio existente	88,00	m²			-	-	-
5.9	Cobertura em telha cerâmica, colonial, esmaltada de 1ª. com até 02 águas-sem reaproveitamento no prédio existente - 30,00%	37,00	m²			-	-	-
5.10	Recolocação de cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 com até 02 águas - com reaproveitamento de 100,00%	15,00	m			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
6	**PAREDES EM GERAL**							
6.1	Alv. em pedra arenito(grês) 25x45cm-j 15mm cj-ca-ar 1:2:8 alt. média 1,00m-(Sob viga de fundação - extensão total= 76,00m)	19,00	m³			-	-	-
6.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,50x19x19cm (tijolo 06 furos deitados espess. 11,50cm) com preparo em betoneira	191,00	m²			-	-	-
6.3	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos maciços, com furos na horizontal, de 14,00 x 9,00 x 19,00cm (espessura de 14,00cm, bloco deitado), à vista, liso, com junta limpa - Alvenaria sobre a cinta de amarração superior - altura média 0,50m - extensão total= 76,00m	38,00	m²			-	-	-
6.4	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,50m de vão - secão 9,00cmx12,00cm	26,00	m			-	-	-
6.5	Verga pré-moldada para portas com até 1,50m de vão - secão 9,00cmx12,00cm	6,00	m			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
7	**IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS**							
7.1	Impermeabilização tinta betuminosa em vigas de fundação-02 demãos (laterais e cabeça da viga)	138,00	m²			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
8	**PAVIMENTOS**							
8.1	**Pavimentos Internos**							

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário		Valor Total		Total
				Material (R$)	Mão-de-Obra(R$)	Material (R$)	Mão-de-Obra(R$)	
8.1.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm, PEI 4 - antiderr. c/ arg. assent. traço 1:4	203,00	m²			-	-	-
8.1.2	Pavimentação em pedrisco espessura 5 cm	10,20	m³			-	-	-
8.1.3	Lastro concreto esp. 5cm não estrutural traço 1:3:5	203,00	m²			-	-	-
8.1.4	Soleira de mármore branco, largura 15,00cm, espessura 3,00cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	15,40	m			-	-	-
8.2	**Pavimentos Externos - Calçadas Externas Largura de 1,00m**							
8.2.1	Pavimentação em pedrisco espessura 5 cm	3,50	m³			-	-	-
8.2.2	Lastro concreto esp. 5cm não estrutural traço 1:3:5	70,00	m²			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
9	**REVESTIMENTOS**							
9.1	Chapisco ci-ar 1:3 preparo em misturador e aplicação com colher de pedreiro	610,00	m²			-	-	-
9.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente, com espessura de 20mm	610,00	m²			-	-	-
9.3	Emassamento com massa epoxi, 02 demãos (Refeitório-a partir de 1,15m de altura nas paredes internas)	45,00	m²			-	-	-
9.4	Pintura epóxi, duas demãos (Refeitório-a partir de 1,15m de altura nas paredes internas)	45,00	m²			-	-	-
9.5	Revestimento cerâmico para paredes internas e externas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm aplicadas em ambientes de área maior que 5,00m², na altura de 1,15m paredes internas e externas em geral (exceto cozinha)	125,00	m²			-	-	-
9.6	Revestimento cerâmico para paredes internas cozinha com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm aplicadas em ambientes de área maior que 5,00m²	42,00	m²			-	-	-
9.7	Granito polido, tipo andorinha/quartz/castelo/corumba para bancada refeitorio espessura 2,50cm	2,10	m²			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
10	**ESQUADRIAS**							
10.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70X210cm, espessura de 3,50cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura de latão padrão médio com execução do furo, fornecimento e instalação + dobradiça tipo vai e vem em latão polido 3"	1,00	cj			-	-	-
10.2	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80X210cm, espessura de 3,50cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura de latão padrão médio com execução do furo,	1,00	cj			-	-	-
10.3	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90X210cm, espessura de 3,50cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura de latão padrão médio com execução do furo,	1,00	cj			-	-	-
10.4	Porta de ferro, de abrir e correr, barra chata c/requadro, guarnição, ferragens completa (1,20mx2,10m= 2,52m²)	2,52	m²			-	-	-
10.5	Guarnição de 5X1,5cm para porta de 70X210cm fixado com pregos, padrão médio, fornecimento e instalação	1,00	un			-	-	-
10.6	Guarnição de 5X1,5cm para porta de 80X210cm fixado com pregos, padrão médio, fornecimento e instalação	1,00	un			-	-	-
10.7	Guarnição de 5X1,5cm para porta de 90X210cm fixado com pregos, padrão médio, fornecimento e instalação	1,00	un			-	-	-
10.8	Janelas metálica (aço) basculante em cantoneira 5/8" x1/8" fixação com argamassa, sem vidros, padronizada	17,90	m²			-	-	-
10.9	Peitoril em granito preto, largura de 15,00cm, assentamento com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa	21,00	m			-	-	-
10.10	Caixilho fixo, de alumínio, para vidro + vidro temperado incolor, espessura 8,00mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação - Porta Fixa	21,00	m²			-	-	-
10.11	Caixilho de correr, de alumínio, para vidro + vidro temperado incolor, espessura 8,00mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação - Porta de Correr	4,20	m²			-	-	-
10.12	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha, composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e com puxador	2,00	un			-	-	-
10.13	Barra de apoio reta, em inóx polido, comprimento de 70,00cm, diâmetro mínimo de 3cm - Porta de acesso sala de aula	1,00	un			-	-	-
10.14	Chapa de aço galvanizada bitola GSG 20, E = 0,95mm (7,60 KG/M2) a ser fixado por meio de parafusos na parte infeior da porta (0,85 x 0,60)cm	0,51	m²			-	-	-
10.15	**VIDRAÇARIA**							
10.15.1	Vidro transparente liso comum esp. 4mm colocado com massa de vidraceiro	15,50	m²			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
11	**PINTURAS**							
11.1	Aplicação de fundo selador latex PVA em paredes argamassadas e à vista, uma demão	425,00	m²			-	-	-
11.2	Pintura látex PVA sobre massa única - 02 demão - int. e ext.	425,00	m²			-	-	-
11.3	Pintura esmalte brilhante 02 dem. c/1 demão zarcão-esq. ferro (portas e janelas metálicas)	37,00	m²			-	-	-
11.4	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos (esquadrias e forro beirais)	11,00	m²			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
12	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**							
12.1	Lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular, fornecimento e instalação	3,00	un			-	-	-
12.2	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável, fornecimento e instalação	3,00	un			-	-	-
12.3	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação	2,00	un			-	-	-
12.4	Registro gaveta 1/2" bruto latão	5,00	un			-	-	-
12.5	Caixa sifonada e gordura PVC 150x185x75mm c/ grelha redonda branca	3,00	un			-	-	-
12.6	Ralo sinfonado de PVC DN 100 X 40 MM simples	3,00	un			-	-	-
12.7	Caixa de inspeção 60x60x60cm alv 15c/tampa concr	7,00	un			-	-	-
12.8	Torneira cromada 1/2" para lavatório padrão popular, com engate flexível plástico 1/2"X30cm - fornecim. e instal.	3,00	un			-	-	-
12.9	Granito polido, tipo andorinha/quartz/castelo/corumba para bancada copa/cozinha espessura 2,50cm	4,00	m²			-	-	-

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário		Valor Total		Total
				Material (R$)	Mão-de-Obra(R$)	Material (R$)	Mão-de-Obra(R$)	
12.10	Torneira cromada 1/2" para lavatório padrão popular, com engate flexível plástico 1/2"X30cm - fornecim. e instal. - copa/cozinha	2,00	un			-	-	-
12.11	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC-fornecimento e instalação - copa/cozinha	2,00	un			-	-	-
12.12	Apoio para Granito e Cubas da Copa/Cozinha							
12.12.1	Alvenaria tij maciço 5X10X20CM-1 vez -j 15mm cj-ca-ar 1:2:8 (espes. 20cm)-apoio bancadas (0,60+2,75+0,60+0,60+3,90+0,60+0,60+0,60+0,60= 10,85m)x1,00m alt.	10,85	m²			-	-	-
12.12.2	Chapisco ci-ar 1:3 preparo em misturador e aplicação com colher de pedreiro-revestimento externo paredes apoio bancadas	21,70	m²			-	-	-
12.12.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 litros, aplicada manualmente, com espessura de 20mm-revestimento externo paredes apoio bancadas	21,70	m²			-	-	-
12.12.4	Revestimento cerâmico para paredes internas e externas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25X35cm aplicadas em ambientes de área maior que 5,00m², na altura inteira das paredes (base das cubas)	10,85	m²			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
13	**INSTALAÇÕES HIDRAULICO-SANITÁRIAS**							
13.1	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, incl. conexões-fornec. e instal.	1,25	m			-	-	-
13.2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, incl. conexões-fornec. e instal.	10,60	m			-	-	-
13.3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, incl. conexões-fornec. e instal.	1,40	m			-	-	-
13.4	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, incl. conexões-fornec. e instal.	33,65	m			-	-	-
13.5	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões-fornec. e instal.	3,00	m			-	-	-
13.6	Tubo PVC soldável água fria DN 32mm, inclusive conexões-fornec. e instal.	24,00	m			-	-	-
13.7	Tubo PVC soldável água fria DN 40mm, inclusive conexões-fornec. e instal.	5,00	m			-	-	-
13.8	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	1,00	un			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							
14.1	Disjuntor termomagnético tripolar (americano) 10 a 50-240V-forn. e inst.	9,00	un			-	-	-
14.2	Eletroduto PVC rígido roscável DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	550,00	m			-	-	-
14.3	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5MM2 resist. a chama - fornec.e inst.	1.050,00	m			-	-	-
14.4	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 4,00MM2 resist. a chama - fornec.e inst.	305,00	m			-	-	-
14.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6,00MM2 resist. a chama - fornec.e inst.	240,00	m			-	-	-
14.6	Caixa de passagem (inspeção) 30X30X40 com tampa e dreno brita	6,00	un			-	-	-
14.7	Caixa metálica octogonal 4X4" fundo móvel	25,00	pt			-	-	-
14.8	Tomada dupla baixa de embutir 2P+T 20A c/ placa - fornecim. e instalação	7,00	pt			-	-	-
14.9	Tomada dupla média de embutir 2P+T 20A c/ placa - fornecim. e instalação	12,00	pt			-	-	-
14.10	Tomada especial alta de embutir 2P+T 20A c/ placa - fornecim. e instalação	4,00	pt			-	-	-
14.11	Tomada média de embutir 2P+T 20A c/ placa - fornecim. e instalação	6,00	pt			-	-	-
14.12	Tomada especial média de embutir 2P+T 20A c/ placa - fornecim. e instalação	2,00	pt			-	-	-
14.13	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" X 2" médio (1,30m do piso), ponto elétrico-forn. inst.	41,00	pt			-	-	-
14.14	Interruptor simples de embutir (3 teclas), 10A/250V, incluin. suporte e placa, fornec. e instalaç.	1,00	pt			-	-	-
14,15	Interruptor simples de embutir (2 teclas), 10A/250V, incluin. suporte e placa, fornec. e instalaç.	4,00	pt			-	-	-
14.16	Interruptor simples de embutir (1 tecla), 10A/250V, incluin. suporte e placa, fornec. e instalaç.	1,00	pt			-	-	-
14.17	Interruptor paralelo (2 módulos), 10A/250V, incluin. suporte e plca, fornecim. e instalaç.	4,00	pt			-	-	-
14.18	Luminária fluorescente tipo calha 2x40 c/ lâmpadas, reator,completa	24,00	un			-	-	-
14.19	Disjuntor termomagnético tripolar geral em caixa moldada 250A 600V, fornec. e inst.	3,00	un			-	-	-
14.20	Quadro distribuição chapa metálica de embutir para até 18 disjuntores	1,00	un			-	-	-
14.21	Cabo de cobre isolado PVC 450/750 V 16MM2-fornec/inst.	60,00	m			-	-	-
14.22	Luminária globo leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 100W	1,00	un			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
15	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS**							
15.1	Adesivos de sinalização de saída, sinalização de extintores conforme NBR 13434 e NBR 14435 e proibido fumar	9,00	un			-	-	-
15.2	Luminária de indicação de saída (emergência), branca, bivolt 2W (sobre portas)	3,00	un			-	-	-
15.3	Extintor de PQS 4Kg - Fornec. e instalação	3,00	un			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
16	**CERCAMENTO ÁREA**							
	Estrutura Concreto Armado Para Instalação Portão Metálico							
16	**INFRAESTRUTURA (fundaç.:sapatas, pil. e vigas)**							
16.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS DE FUNDAÇÃO - PORTÃO**							
16.1.1	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	0,72	m²			-	-	-
16.1.2	Forma de madeira comum para fundações-reaproveitamento 2x	1,92	m²			-	-	-
16.1.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado (Sapatas), edificação multiplos pavimentos/térrea/sobrado, utlizando aço CA-50 de 10,00mm - Fornecim./corte/dobra/colocação - montagem	40,00	kg			-	-	-
16.1.4	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	0,30	m³			-	-	-
16.2	**CONCRETO ARMADO - PILARES FUNDAÇÃO - Dimensões: 15x30cm - Alt. Média: 1,00m**							
16.2.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	1,80	m²			-	-	-
16.2.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	20,00	kg			-	-	-
16.2.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	5,20	kg			-	-	-
16.2.4	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	0,09	m³			-	-	-

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário		Valor Total		Total
				Material (R$)	Mão-de-Obra(R$)	Material (R$)	Mão-de-Obra(R$)	
17	**SUPRAESTRUTURA**							
17.1	**CONCRETO ARMADO - PILARES SUPERIORES - Dimensões: 15x30cm - Altura Total: (2,50m x 2 pilares= 5,00m)**							
17.1.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	7,00	m²			-	-	-
17.1.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	15,00	kg			-	-	-
17.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	8,00	kg			-	-	-
17.1.4	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	0,23	m³			-	-	-
	Estrutura Concreto Armado Para Instalação Postes de Concreto							
18	**CONCRETO ARMADO - VIGA FUNDAÇÃO (BALDRAME) INFERIOR - VF= 15x30cm - Extensão: 80,20m**							
18.1	Lastro de concreto, espes. 3,00cm, preparo mecânico	12,03	m²			-	-	-
18.2	Forma de madeira comum para fundações-reaproveitamento 5x	18,20	m²			-	-	-
18.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de corcreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,00mm, montagem	197,95	kg			-	-	-
18.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,00mm - montagem	81,60	kg			-	-	-
18.5	Concreto fck=25MPa-inclui fornecimento, lançamento nas formas, adensamento, desempeno e preparo das juntas de concretagem	3,61	m³			-	-	-
19	**ALVENARIA DE CONTENÇÃO EM PEDRA GRÊS**							
19.1	Alv. em pedra arenito(grês) 25x45cm-j 15mm cj-ca-ar 1:2:8 alt. média 1,00m-(Sob viga de fundação - extensão total= 76,20m)	9,53	m³			-	-	-
20	**POSTE DE CONCRETO PRÉ MOLDADO - CERCAMENTO**							
20.1	Poste de concreto armado 10,00cm x 10,00cm com altura de 2,50m - poste reto	33,00	unid			-	-	-
21	**TELA DE CERCAMENTO**							
21.1	Tela de cercamento soldada galvanizada 5cmx15cm com altura de 2,00m e espessura de 2,50mm com esticadores e acessórios em geral	152,40	m²			-	-	-
22	**Portão de Ferro de Abrir**							
22.1	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro e guarnição completo	8,00	m²			-	-	-
22.2	Pintura esmalte brilhante 02 dem. c/1 demão zarcão-portão de ferro	16,00	m²			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
23	**SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS**							
23.1	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³	30,00	m³			-	-	-
	Total do Grupo					**-**	**-**	**-**
	TOTAL GERAL					**-**	**-**	**-**

DECLARAÇÕES DA PROPONENTE:

1) Declaro que manterei profissionais legalmente habilitados;

2) Declaro que me responsabilizo pela execução da obra e pela fiel observância das especificações e determinações do Município;

3) Declaro que a proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta Tomada de Preços, assinada pelo licitante ou Representante Legal e pelo Responsável Técnico da Empresa. No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 60 (sessenta) dias;

4) Declaro que o (a) Senhor (a) ..... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Carteira de Identidade e domicílio) irá assinar o Contrato no caso de ser julgada vencedora.

LOCAL, ____ DE _____ DE 2018.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (CARIMBO C/ CNPJ):

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO (CREA/RS ou CAU/RS) DA EMPRESA.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: **Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider**
Área Total Ampliação: **210,11 m²**
Local: **Rua Antônio Erbes - Bairro Centro**
Município: **Poço das Antas/RS**

ITEM	SERVIÇOS E MATERIAIS	PRAZO DE EXECUÇÃO						
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL ACUMULADO
1.0	Instalação da Obra							
2.0	Movimento de Terra							
3.0	Infraestrutura							
4.0	Supraestrutura							
5.0	Coberturas							
6.0	Paredes em Geral							
7.0	Impermeabilizações e Isolamentos							
8.0	Pavimentos							
9.0	Revestimentos							
10.0	Esquadrias							
11.0	Pinturas							
12.0	Equipamento Sanitário							
13.0	Instalações Hidráulico-Sanitárias							
14.0	Instalações Elétricas							
15.0	Aparelhos e Equipamentos							
16.0 a 22.0	Cercamento Área							
23.0	Serviços Finais e Eventuais							
TOTAL GERAL		-	-	-	-	-	-	-

LOCAL, ____ DE _____ DE 2018.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (CARIMBO C/ CNPJ):

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO (CREA/RS ou CAU/RS) DA EMPRESA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. De acordo com o que preceitua o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, ____ de _____ de 2018.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ/MF: .....

ENDEREÇO: .....

Eu, ..., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., ..., com registro no ..... sob n.º ....., exercendo a função de Responsável Técnico da empresa acima citada, DECLARO que autorizo a inclusão e disponibilidade de meu nome na proposta, para a Execução de Obra de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider - área total de ampliação: 210,11 m², localizada na Rua Antônio Erbes, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, objeto do **Edital de Tomada de Preços N.º 002/2018.**

Local, ____ de _____ de 2018.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Nome Completo e Assinatura do
Representante Legal da Empresa.

Nome Completo e Assinatura do
Responsável Técnico (CREA/RS ou CAU/RS) da Empresa.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., sita à Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA responsabilizar-se pela sinalização dos locais de execução da obra, assim como pela segurança de seus funcionários e equipamentos, ficando por sua conta e risco qualquer problema que venha a ocorrer durante a execução da obra referente ao **Edital de Tomada de Preços N.º 002/2018.**

Local, ____ de _____ de 2018.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ/MF: .....
ENDEREÇO: .....

Na qualidade de Representante Legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da Lei e para os fins da licitação **Tomada de Preços N.º 002/2018,** que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar como Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local, ____ de _____ de 2018.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., sita à Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA plena aceitação dos termos do **Edital de Tomada de Preços N.° 002/2018.**

Local, ____ de _____ de 2018.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO VIII

CREDENCIAMENTO

Nome: .....

Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....

Endereço: ..... Profissão: .....

RG n.º: ..... CPF n.°: .....

EMPRESA CREDENCIADORA:

Razão Social: .....

Endereço: .....

CNPJ: ..... Insc. Estadual: .....

Através deste instrumento de Credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na licitação **Tomada de Preços N.º 002/2018,** promovida pelo Município de Poço das Antas, lhe conferindo todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, ____ de _____ de 2018.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° ....., com sede a Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., telefone n.º ....., e-mail: ....., neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ....., ..., ..., ..., ..., inscrito (a) no CPF sob n.º ....., RG n.º ....., residente e domiciliado (a) na Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 002/2018,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, para a Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider - área total de ampliação: 210,11 m², localizada na Rua Antônio Erbes, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS.** Conforme Memorial Descritivo (Especificações Técnicas), Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais Projetos Técnicos de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total global de R$ ..... (.....),** sendo o valor de R$ ..... (.....) para os materiais, e o valor de R$ ..... (.....) para a mão de obra, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, de acordo com o cumprimento do serviço, conforme Cronograma Físico Financeiro e desembolso, à Contratada, devidamente atestado e comprovado através de Laudo Técnico de Acompanhamento do Responsável Técnico do Município (Medição). Sendo que o desembolso poderá ser antecipado se os serviços programados forem executados antecipadamente.

Para liberação dos pagamentos dos serviços executados, a empresa deverá apresentar, quando da emissão da Nota Fiscal, cópia autenticada das guias de recolhimento quitada do INSS, bem como a GFIP (RE), FGTS e **ART de execução (paga) dos serviços, relativa a obra (objeto do presente Edital) e Matrícula do INSS sendo a CEI da Obra quando da emissão da primeira Nota Fiscal**.

Haverá a retenção de impostos e encargos, no que couber, de acordo com a legislação em vigor.

O pagamento da última parcela fica condicionado a apresentação da **CND relativa à obra.**

O recebimento provisório dos serviços deverá ser solicitado ao Setor de Engenharia do Município no mesmo processo de emissão da última fatura, data a partir da qual iniciará a contagem para recebimento definitivo dos serviços.

Deverá fornecer dados bancários completos para fins de depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A Contratada fica responsável durante a execução da obra por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços. Após a Contratada entregar a obra ao Município, e o mesmo aceitar como recebida e em perfeitas condições, mesmo assim a Contratada fica responsável pelos serviços prestados, pela obra executada, nos termos do art. 618 do Código Civil, o construtor (Contratada) fica responsável pela obra pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - A Contratada deverá prestar garantia por uma as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser na forma de caução em dinheiro, seguro garantia

ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, apresentando ao Setor da Contabilidade do Município de Poço das Antas, comprovante de garantia no prazo até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

2.1 - Caso não ocorra a opção pela modalidade de garantia dentro do prazo acima estabelecido, o Município de Poço das Antas se reserva no direito de proceder à retenção desse percentual sobre a primeira fatura, por ocasião da liberação de seus pagamentos.

2.2 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, sendo após a emissão do Laudo do Recebimento Definitivo da Obra e apresentação da CND relativa à obra (objeto do presente contrato).

2.3 - A perda da garantia em favor do Município por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os valores do presente contrato não sofrerão qualquer tipo de reajuste no decorrer da execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Único - O consoante no caput, não se aplicará se a Contratada deixar de entregar a Nota Fiscal em tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

A execução da obra, objeto deste contrato, deverá ser efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo a mesma vir a ser prorrogada, em função de ocorrência de fatores extraordinários devidamente justificados e somente com a concordância do Município, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1009 - Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFS

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (543)

20 - MDE.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, independente de quem estiver executando a obra, inclusive decorrentes de acidentes, abrangendo danos materiais, pessoais, morais, insalubridade, periculosidade, reclamatórias trabalhistas, encargos sociais, FGTS, multas e outros relacionados direta ou indiretamente com o objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. DOS DIREITOS:

1.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas;

b) Fiscalizar os serviços executados pela Contratada por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do Departamento Técnico de Engenharia, onde o Município de Poço das Antas possui Engenheiro responsável por tais serviços;

c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

1.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato, subsequente à efetiva execução da obra;

b) Visar à Nota Fiscal inerente a execução do objeto do presente contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

2.2. DA CONTRATADA:

a) Efetuar a execução da obra de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do presente contrato;

b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV - multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Conforme previsto nos art. 77 à 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – executar os serviços com imperícia técnica;

V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI – paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;

VII – demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII – atrasar injustificadamente o início da execução da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o presente contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços N.º 002/2018 e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA BASE LEGAL

O presente contrato tem seu embasamento legal na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser modificado unilateralmente para a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este contrato é firmado *"intuitu personae",* vedada a substituição do responsável firmatário, extinto de pleno direito ao término de seu prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, ... de ..... de 2018.

Ricardo Luiz Flach, ...,
PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATADA.**

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Nome: ....., Nome: .....,
CPF: ..... CPF: .....